



Serviço Público Federal

BOLETIM ADMINISTRATIVO

Ano 22 - Nº. 20

04 de abril de 2012

Para informações sobre execução orçamentária, licitações, contratações, convênios, diárias e passagens, acesse o link "transparência pública" no site da UFOP - www.ufop.br
Conheça melhor a Pró-Reitoria de Administração: www.proad.ufop.br



UFOP

Universidade Federal de Ouro Preto

Em cumprimento à Lei nº. 4.965/1966 (Boletim de Serviços) e nos termos da Resolução CUNI nº. 071/1989, alterada pela Resolução CUNI nº. 824/2007, devidamente regulamentada pela Portaria Reitoria nº. 226/2007, a Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal de Ouro Preto torna público o presente Boletim Administrativo **ESPECIAL**.

Índice	
Atos da PROAD	Página 01
TOTAL DE PÁGINAS:	01

Transparência Pública

A gestão das Páginas de Transparência Pública é regulamentada pelo Decreto nº. 5.482/2005 e pela Portaria Interministerial nº. 140/2006, que determinam a divulgação de dados e informações pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal na *Internet*. A Controladoria-Geral da União exerce o papel de atualizar periodicamente as Páginas de Transparência com os dados contidos nos sistemas do Governo Federal (SIAFI, SIASG, SIEST e SCDP).
www.transparencia.gov.br

MENSAGENS:

NTI informa sobre problemas nos serviços telefônicos da UFOP

O NTI informa que o sistema telefônico da UFOP encontra-se instável para conexões local, DDD e alguns ramais, devido a descargas elétricas no último domingo, na Central Telefônica. A Telealpha, empresa mantenedora do sistema, está tomando providências para a normalização do serviço.

Atos da Pró-Reitoria de Administração - PROAD

PORTARIA REITORIA Nº. 156, DE 03 DE ABRIL DE 2012

O Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº. 105, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 26 de fevereiro de 2009, considerando o inteiro teor do processo administrativo UFOP nº. 4.701/2011; considerando o disposto na Resolução do Conselho Universitário (CUNI) nº. 1.350, de 30 de março de 2012; considerando a Nota Técnica nº. 371/2012/CONJUR-MEC/CGU/AGU, que atestou a competência do Vice-Reitor da UFOP para instauração do processo disciplinar *in casu*; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores José Cruz do Carmo Flores, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 0.418.968, Fernando Antônio Borges Campos, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº. 0.417.769 e Paulo Damasceno de Carvalho, matrícula SIAPE nº. 0.418.001, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, todos pertencentes ao quadro de servidores efetivos da UFOP, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com sede no campus da UFOP em Ouro Preto/MG, incumbida de apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos que constam do processo administrativo UFOP nº. 4701/2011, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos. Art. 2º Como medida cautelar, afastar preventivamente das suas atividades acadêmicas e administrativas a servidora de matrícula SIAPE nº. 1.434.386, por 60 (sessenta) dias, sem prejuízo à sua remuneração, devendo esta manter-se à disposição da comissão processante, franqueando-lhe todas as formas e meios de contato. Art. 3º A comissão deverá iniciar os seus trabalhos imediatamente após a publicação da presente Portaria no Boletim Administrativo da UFOP. Dê-se ciência. Publique-se. Prof. Dr. Antenor Rodrigues Barbosa Júnior, Vice-Reitor no exercício do cargo de Reitor da UFOP.

**** Fim da Publicação ****

Página 1 de 1